

## VALOR ITBI PARA IMÓVEIS RURAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 2339 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO DO TURVO**

*Fica estabelecido no Município de São Pedro do Turvo - SP, o valor único abaixo, por hectare, aos imóveis rurais, para fins de lançamento e cobrança do ITBI – Imposto de competência Municipal sobre Transmissão de Bens Imóveis.:*

R\$ 20.000,00 ( Vinte Mil Reais) por ha

“A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2018”.





# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



Lei nº 2348 de 21 de dezembro de 2017.

**ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter-Vivos.**  
**Aliquotas Válidas a partir de 22 de março de 2018.**

NEGÓCIO JURÍDICO	ALÍQUOTA
Transmissões compreendidas no SFH, em relação à parcela financiada.	1,5%
Transmissões compreendidas no SFH, em relação à parcela não financiada.	3%
Nas demais transmissões de imóveis urbanos edificados ou não.	3%
Nas demais transmissões de imóveis rurais	3%

Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças